

PARECER TÉCNICO CONJUNTO Nº 2/2024/COMAR/SRE/COOUT

Documento nº 02500.023851/2024-09

Referência: 02501.000582/2014-12

Proposta de Revogação da Resolução ANA nº 11/2019.

1. O presente parecer técnico propõe a revogação da Resolução ANA nº 11, de 18 de fevereiro de 2019, que dispôs sobre os procedimentos para regularização dos usos de recursos hídricos nos rios Piancó e Piranhas-Açu (PB/RN).
2. O motivo da revogação é o fato de que o esforço para regularização destes usos encontra-se concluído, sendo que praticamente todos os usuários cadastrados com apoio de campo da empresa PROJECTE tiveram seu pedido de outorga encaminhado à ANA e analisado. À época da resolução 11/2019, se previu o processamento eletrônico de todos os pedidos de outorga, devido ao grande volume de pedidos decorrente dessa resolução. Doravante, entende-se que a análise dos pedidos de outorga deva seguir o fluxo padrão de análise, conforme Resolução ANA n. 1.939/2017.
3. Além disso, a resolução 11/2019 fixou em 5 anos o prazo para outorgas nestes rios, tendo em vista o histórico de conflitos na bacia e a necessidade de uma revisão mais frequente das demandas. No entanto, tendo em vista a pacificação das crises, a partir da atuação regulatória da ANA e da melhor condição hidrológica, é razoável que as outorgas nesta bacia passem a seguir o disposto Resolução ANA nº 1938/2017, que prevê como regra o prazo de 10 anos para outorgas de irrigação.
4. Por fim, a Resolução 11/2019 prevê a necessidade de comprovação de instalação de equipamento de monitoramento para eventuais alterações de outorga. Esta cláusula se tornou extemporânea em função da edição da Resolução ANA nº 188, de 20 de março de 2024



5. Assim, e tendo em vista ainda o **propósito de redução** do estoque regulatório da ANA, encaminhamos **sugestão de revogação** da Resolução ANA nº 11 de 18 de fevereiro de 2019. Sugere-se encaminhamento primeiramente à ASREG e posteriormente à PF, para subsidiar a submissão à DIREC.

É o parecer técnico.

Brasília, 8 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
BRUNO COLLISCHONN
Coordenador de Regulação de Usos em
Sistemas Hídricos Locais

(assinado eletronicamente)
PRISCYLA CONTI DE MESQUITA
Coordenadora de Outorga

De acordo, à ASREG.

(assinado eletronicamente)
PATRICK THOMAS
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos Substituto



RESOLUÇÃO ANA Nº @@txt_identificacao@@, DE @@txt_dt_documento_maiusculo@@
Documento nº @@nup_protocolo@@

Revogar a Resolução ANA nº 11, de 18 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso III, do Anexo I da Resolução nº 136, de 7 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 9 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua XXXª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em X de xxxxxx de 20XX, considerando o disposto no art. XX, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo no 02501.000582/2014, resolveu:

Art. 1º Revogar a Resolução ANA nº 11, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS